



DECRETO Nº 112/2025 FIQUEIRÓPOLIS/TO, 31 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre o expediente do Executivo Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, a partir do dia 1º de abril de 2025, será das 07h às 13h.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão obedecer às escalas de serviços instituídos pelas respectivas secretarias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis – Estado do Tocantins, 31 de março de 2025.


JOSE FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal de Figueirópolis

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria de Administração e Planejamento nos
serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
DECRETO n.º 112/25 de 31/03/2025
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, 31/03/2025